

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1153

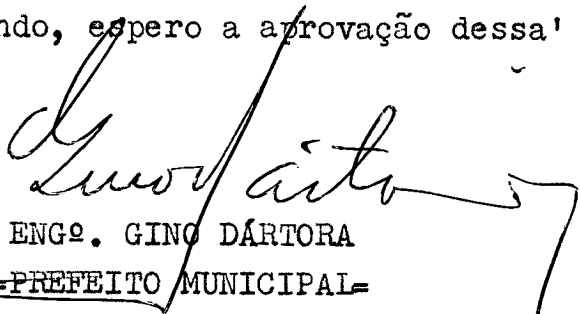
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A apreciação dos Senhores Vereadores, trago projeto de lei, versando sobre autorização legislativa à Prefeitura para doar ao Estado, um terreno localizado à Av. Branca, no Jardim Vera Tereza, com a área de 7.000,00 m². (sete mil metros quadrados) , destinado à construção de Escola de 1º Grau do Jardim Vera Tereza.

A construção do prédio para a Escola será levada a efeito pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Casa.

Assim expondo, espero a aprovação dessa'



ENG. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

28 NOV 1978

AS COMISSÕES DE

S. S. em

PRESIDENTE

1002

PROJETO DE LEI N.º 1329/78
(28 de novembro de 1.978)

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado,
para construção de Escola de 1º
Grau no Jardim Vera Tereza.-

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, localizado à Av. Branca, no Jardim Vera Tereza, com a área de..... 7.000,00m2. (sete mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "O marco B está localizado a 34,58 metros do final da Av. Branca, e do lado direito da referida avenida. Do marco B segue em linha reta com um rumo magnético de 00º20'10"NE, e uma distância de 50,00 metros, onde encontra-se o marco C, confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI= Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Do marco C deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 89º39'50"NW, e uma distância de 126,28 metros, onde encontra-se o marco D. confrontando neste alinhamento com as terras do mesmo proprietário. Do marco D deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 57º04'46"SW, e uma distância de 18,24 metros, onde encontra-se o marco E, confrontando neste alinhamento com faixa da SABESP. Do marco E deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 00º20'10"SW, e uma distância de 40,00 metros, onde encontra-se o marco F, confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Do marco F deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 89'50"SE, e uma distância de 141,53 metros, onde encontra-se o marco inicial B, confrontando neste alinhamento com o prolongamento da Av. Branca."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de Escola de 1º Grau no Jardim Vera Tereza.

12/11/78
Presidente

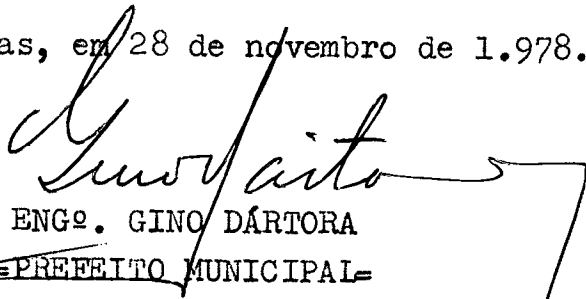
-segue-

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS****AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207****CAIEIRAS****ESTADO DE SÃO PAULO****- fls. 02 -**

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1.978.-


ENG.º GINO DÁRTORAPREFEITO MUNICIPAL



1005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 517-78

Em 28 de novembro de 1.978.-

RECEBIDO

EM

SENHOR PRESIDENTE:

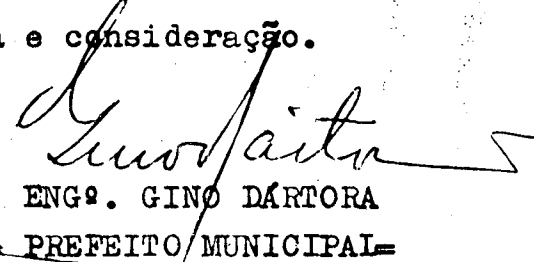
28 NOV 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1150 - sobre recebimento de área de terreno, em doação.
- Nº 1151 - sobre definição e estabelecimento da aplicação do coeficiente de atualização monetária (Valores de Referência) no município de Caieiras.
- Nº 1152 - sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1153 - sobre doação de terreno ao Estado, para construção de Escola de 1º Grau no Jardim Vera Tereza.
- Nº 1154 - sobre concessão de ABONO DE NATAL aos funcionários, inativos e pensionistas.
- Nº 1155 - sobre abertura de crédito especial.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas dentro do prazo de 40(quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS